



DIRIBAS



DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III - Nº 507 – Terça-Feira, 28 de Março de 2023 - SUPLEMENTO

Departamento de Contabilidade
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS 2022

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$370.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						370.500,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
274	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	02	29.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	100.000,00
332	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	02	125.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	116.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-61.000,00
323	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-4.500,00
333	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	14	-125.000,00
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	-100.000,00
490	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-80.000,00

-370.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 2 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$852.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

852.000,00**02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS**

63	28.843.0001.2005.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	00	200.000,00
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	75.000,00
302	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	42.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	120.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	288.000,00
243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	80.000,00
250	27.122.0002.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	47.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00	-200.000,00
297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-75.000,00
301	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-42.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-120.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

232	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-9.000,00
240	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS	1	00	-40.000,00
244	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00	-8.000,00
259	27.122.0007.1053.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-170.000,00
269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-98.000,00
270	27.812.0007.2052.0000	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1	00	-90.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 3 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

100.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

418	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	100.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

362	08.244.0009.2064.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-100.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danleze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 18 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.669.685,61 distribuídos as seguintes dotações:

						2.669.685,61
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	400.000,00
177	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	100.000,00
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	400.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	1.369.685,61
209	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	200.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-2.669.685,61
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	---------------

-2.669.685,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 19 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.560.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

							1.560.500,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		90.000,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		10.000,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		402.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		175.000,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		500.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15		210.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01		50.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
194	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00		23.500,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS				
72	04.122.0002.2174.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-250.000,00
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO				
75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-152.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
10	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-300.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		-265.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		-10.000,00
237	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		-200.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 19 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-210.000,00
86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-50.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

191	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	-23.500,00
-----	-----------------------	--------------	-------------------------	---	----	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-------------

-1.560.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 20 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

								47.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02			43.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02			4.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
480	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	02			-43.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02			-4.000,00

-47.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 22 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1240***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$209.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						209.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
513	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	3.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	200.000,00
515	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	3.000,00
517	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	00	3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-209.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

-209.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Dapreze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 23 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1240***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$985.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						985.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
181	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	100.000,00
204	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	10.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	875.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-91.000,00
178	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	-27.000,00
179	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-110.000,00
180	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-230.000,00
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-500.000,00
206	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	-20.000,00
207	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-7.000,00

-985.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Daniêze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 31 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.249.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.249.000,00

02 02 01	ASSESSORIA DE GABINETE						
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	150.000,00	
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	50.000,00	
02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS						
296	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	197.000,00	
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	200.000,00	
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	350.000,00	
80	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	24	3.000.000,00	
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	60.000,00	
02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
134	08.122.0002.2184.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	81	100.000,00	
02 12 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
196	23.695.0007.2054.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	7.000,00	
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS						
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	500.000,00	
380	15.391.0006.1046.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	150.000,00	
403	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	485.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS						
295	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-197.000,00	
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-350.000,00	

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 31 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239****02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-50.000,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17	12.122.0011.1091.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20	-1.000.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	---------------

18	12.122.0011.1092.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20	-2.000.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	---------------

107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-410.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-100.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

195	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-7.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-200.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-325.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-------------

417	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	-460.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

453	15.452.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17	-150.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

-5.249.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Dapreze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 32 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	2.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	-2.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$259.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						259.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	67.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	192.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-67.000,00
483	10.122.0010.2080.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-170.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-22.000,00

-259.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 35 , DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$371.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							371.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		11.000,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		280.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		50.000,00
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00		30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
127	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00		-30.000,00
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-11.000,00
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00		-80.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00		-200.000,00
385	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-50.000,00

-371.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 43 , DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						900.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	200.000,00
177	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	30.000,00
179	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	120.000,00
180	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	280.000,00
181	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	120.000,00
206	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	150.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-500.000,00
209	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	-100.000,00

-900.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 11 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 53 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.196.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.196.580,00**02 02 01 ACESSORIA DE GABINETE**

43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	1.558.580,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	15.000,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	68.000,00

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

79	16.122.0002.2176.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	13.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	180.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	300.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	150.000,00

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	25.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	670.000,00
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	7.000,00
380	15.391.0006.1046.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	105.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	105.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ACESSORIA DE GABINETE

45	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-20.000,00
----	-----------------------	--------------	-----------------	---	----	------------

02 02 09 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-48.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 53 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239****02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

287	16.122.0002.2176.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-13.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-515.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

235	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	-180.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-300.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-8.580,00
----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-700.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-150.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-350.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

230	15.452.0008.2057.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-5.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

231	15.452.0008.2057.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-100.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

325	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-150.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-7.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-----------

422	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-25.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

472	15.512.0006.1045.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-25.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-600.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

-3.196.580,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danzeze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 54 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							120.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
352	08.122.0009.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		20.000,00
406	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	82		50.000,00
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29		50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
381	08.244.0009.2068.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-20.000,00
392	08.244.0009.2071.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		-50.000,00
425	08.244.0009.2166.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00		-50.000,00

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

										230.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							50.000,00
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO							180.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

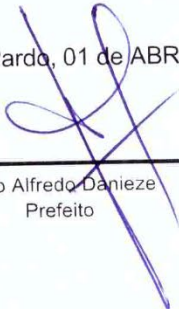
Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							-230.000,00

-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022


 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 56 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.757.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.757.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	1.650.000,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	2.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	105.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
130	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-2.000,00
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-1.260.000,00
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	-390.000,00
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-105.000,00

-1.757.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022


 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 63 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$355.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

								355.200,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
108	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	01			14.200,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
190	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			1.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			160.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			180.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

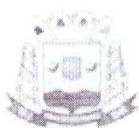
Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
246	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00			-14.200,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
192	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00			-1.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
453	15.452.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17			-290.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80			-50.000,00

-355.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 63 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 64 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

7.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	7.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

270	27.812.0007.2052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-7.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2022

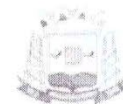
João Alfredo Dameze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 65 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

40.500,00**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	40.500,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	-----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

393	08.244.0009.2071.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-29.250,00
427	08.244.0009.2166.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-11.250,00

-40.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MAIO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 66 , DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$538.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

						538.500,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	187.500,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	351.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-538.500,00

-538.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/05/2022.

Ribas do Rio Pardo, 31 de MAIO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 82 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.535.930,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.535.930,00
02 02 01	ASSESSORIA DE GABINETE					
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	35.000,00
02 02 05	PROCURADORIA JURIDICA					
52	02.061.0001.2004.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	54.000,00
02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS					
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	239.000,00
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	195.930,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	59.500,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	315.000,00
104	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	51.500,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	90.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	360.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	136.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05	PROCURADORIA JURIDICA					
51	02.061.0001.2003.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	-54.000,00
02 03 01	SECRETARIA DE FINANÇAS					
61	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	70	-20.000,00
64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00	-10.000,00
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
3	04.122.0002.2016.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-110.000,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 82 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239****02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

11	06.122.0003.1019.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-99.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-746.930,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

360	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70	-496.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

-1.535.930,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022



João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 83 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$203.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

						203.300,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	70.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	3.300,00
494	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	130.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	-3.300,00
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	02	-70.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-30.000,00
448	15.452.0006.2041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00

-203.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 84 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.139.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.139.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.280.000,00
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	385.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	377.000,00
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	97.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-385.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-377.000,00
305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	-97.000,00
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-1.280.000,00

-2.139.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Darnaze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 85 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

						84.320,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	58.320,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	81	26.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-58.320,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-26.000,00

-84.320,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/06/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de JUNHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 86 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.744.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.744.400,00**02 02 01 ACESSORIA DE GABINETE**

44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	33.460,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	58.000,00

02 02 05 PROCURADORIA JURIDICA

52	02.061.0001.2004.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	50.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	200,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	--------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	185.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	146.255,00
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	170.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	6.500,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	432.800,00
104	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	16.255,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	37.930,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

154	20.605.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	5.000,00
190	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	10.000,00
196	23.695.0007.2054.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	213.000,00

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	38.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	200.000,00
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	200.000,00
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	620.000,00
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	12.000,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 86 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239****02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS**

226	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	60.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	250.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 05 PROCURADORIA JURIDICA

55	02.062.0001.2002.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-50.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 02 09 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-8.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 02 13 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

315	04.124.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-50.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	---------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-10.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-475.500,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

101	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-363.700,00
110	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-9.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

182	20.605.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	-213.000,00
185	20.608.0005.2034.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-15.000,00

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-9.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

227	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70	-5.000,00
360	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	70	-337.000,00
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-229.000,00
457	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-600.000,00
459	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-200.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-170.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 86 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

-2.744.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 87 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$893.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

								893.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
238	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00		205.000,00	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		120.000,00	
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		300.000,00	
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02		95.000,00	
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		4.000,00	
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		9.000,00	
321	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81		40.000,00	
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		6.000,00	
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		100.000,00	
503	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14		14.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
322	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	81		-54.000,00	
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02		-101.000,00	
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	02		-505.000,00	
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02		-13.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
473	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00		-220.000,00	

-893.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 87 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 88 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

450.500,00**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	275.000,00
508	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	13.000,00
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	60.500,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	40.000,00
405	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	15.000,00
418	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	20.000,00
421	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	2.000,00
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	25.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-115.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

127	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00	-25.000,00
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-25.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-3.000,00
369	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-35.000,00
382	08.244.0009.2070.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-50.000,00
392	08.244.0009.2071.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-60.000,00
407	08.244.0009.2072.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-50.000,00
411	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	00	-25.000,00
424	08.244.0009.2074.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-2.000,00
506	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	-60.500,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 88 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239

-450.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 89 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.422.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.422.900,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.050.000,00
261	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	200.000,00
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	495.900,00
264	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	100.000,00
306	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	50.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	385.000,00
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	142.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

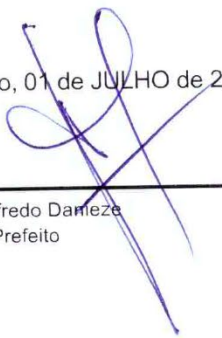
02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-1.354.900,00
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-1.068.000,00

-2.422.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de JULHO de 2022


 João Alfredo Dameza
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 96 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.999.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.999.800,00**02 02 01 ASSESSORIA DE GABINETE**

44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	34.500,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	100.000,00
214	04.122.0004.2100.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	1.500,00

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	296.000,00
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	10.000,00
303	04.129.0002.2179.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	39.000,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	195.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	146.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

38	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	352.000,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	704.300,00
98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	400.000,00
104	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	14.500,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	37.000,00

02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO

157	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	70.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	220.000,00
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	60.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

325	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	30.000,00
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	100.000,00
226	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23	20.000,00
391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 96 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239****02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS**

466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	160.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 09 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-160.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-10.000,00
298	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	-500,00

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5	04.122.0003.1025.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-135.000,00
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-570.500,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-202.000,00
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-485.800,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-600.000,00
101	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-358.000,00
103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-58.000,00
110	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-70.000,00
118	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-40.000,00
119	12.366.0011.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-30.000,00
120	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-40.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

457	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-50.000,00
459	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-130.000,00
470	15.512.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-60.000,00

-2.999.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 96 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 97 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.368.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

								1.368.600,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		28.500,00	
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		145.000,00	
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		160.100,00	
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02		90.000,00	
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		7.000,00	
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		130.000,00	
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		498.000,00	
321	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	81		110.000,00	
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		13.000,00	
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		22.000,00	
498	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81		20.000,00	
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		119.000,00	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
463	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		26.000,00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
271	10.128.0010.2079.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		-15.000,00	
284	10.302.0010.2077.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		-22.000,00	
322	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	81		-110.000,00	
323	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81		-20.000,00	
339	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		-130.000,00	
340	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		-98.000,00	
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02		-199.500,00	
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02		-284.100,00	
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02		-40.000,00	



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 97 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

426 15.451.0006.2039.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 80 -450.000,00

-1.368.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Daméze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 98 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						311.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	1.000,00
379	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	5.000,00
405	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	130.000,00
421	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	5.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	81	170.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
123	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-30.000,00
358	08.243.0009.2063.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-50.000,00
365	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-90.000,00
369	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-60.000,00
370	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-30.000,00
372	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	22	-1.000,00
411	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	00	-50.000,00

-311.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

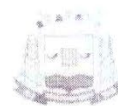


MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 98 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 99 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.268.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

						2.268.200,00
02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.328.700,00
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	366.500,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	396.000,00
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	97.000,00
02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	81	80.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.					
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-2.188.200,00
02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-80.000,00

-2.268.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 105 , DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1273***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$496.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

496.600,00**02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

518	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01	161.560,00
519	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01	85.040,00
520	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,	1	01	200.000,00
521	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-296.600,00
38	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-150.000,00
100	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	24	-50.000,00

-496.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 11 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 115 , DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

550.000,00

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	550.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

463	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-550.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

-550.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 31 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Dantze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 116 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$850.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

850.000,00**02 02 05 PROCURADORIA JURIDICA**

51	02.061.0001.2003.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	20.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

02 02 15 COORDENADORIA DE GESTÃO EM T.I.

58	04.126.0003.2024.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	15.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	10.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	2.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	----------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	198.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

65	04.122.0002.1015.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	300.000,00
----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	10.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

521	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24	26.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-----------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

241	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	00	20.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	3.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	----------

217	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	3.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	----------

218	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	3.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	50.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-----------

391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	40.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	150.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 116 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 02 01 ACESSORIA DE GABINETE**

46	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-20.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

57	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1	00	-58.000,00
----	-----------------------	--------------	--------------------	---	----	------------

02 02 13 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

313	04.124.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-35.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

59	04.123.0003.2023.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-12.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	04.122.0002.2012.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-10.000,00
---	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

6	04.128.0002.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-300.000,00
---	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	-140.000,00
----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	-------------

107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-6.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

259	27.122.0007.1053.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-29.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-240.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-------------

-850.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022



 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 117 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$179.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

							179.700,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		20.000,00
125	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29		5.000,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		43.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		15.000,00
406	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	82		12.700,00
418	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		15.000,00
441	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29		3.000,00
444	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	82		26.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	81		40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-13.000,00
365	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		-35.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00		-55.000,00
370	08.244.0009.2065.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00		-20.000,00
395	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00		-28.700,00
431	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-8.000,00
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29		-20.000,00

-179.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 117 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 118 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$691.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

							691.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	164.000,00	
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	50.000,00	
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	25.000,00	
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	16.000,00	
491	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	02	200.000,00	
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	21.000,00	
494	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	26.000,00	
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	120.000,00	
504	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	69.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
281	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	-26.000,00	
310	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-15.000,00	
341	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-69.000,00	
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-21.000,00	
483	10.122.0010.2080.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-250.000,00	
502	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-10.000,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	80	-300.000,00	

-691.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/09/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 118 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 119 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.064.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.064.350,00**02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	476.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	30.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	140.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.340.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	--------------

263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	365.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

305	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	406.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	99.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

507	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	198.350,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	------------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ASSESSORIA DE GABINETE

43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-546.000,00
----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-203.000,00
----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-99.000,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	------------

128	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-90.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	------------

140	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-370.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	-------------

146	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-80.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	------------

149	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-50.000,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	------------

172	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-400.000,00
-----	-----------------------	--------------	----------------------	---	----	-------------

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 119 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.**

173	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-200.000,00
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-850.000,00
478	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-81.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

506	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	00	-15.500,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------------	---	----	------------

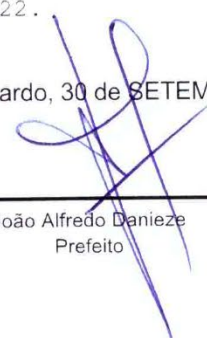
02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-79.850,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

-3.064.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 30 de SETEMBRO de 2022



João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 125 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.60

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

328.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

342 10.305.0010.2088.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 14 328.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

481 10.122.0010.1089.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 02 -328.000,00

-328.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 12 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danjeze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 126 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.60***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$642.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

									642.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
526	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14				480.000,00
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14				96.000,00
528	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14				66.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02				-66.000,00
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
463	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00				-576.000,00

-642.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 12 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 132 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1282***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

2.800.000,00**02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

525 12.122.0011.2094.0000 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 01 2.800.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

97 12.361.0011.2105.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 01 -2.000.000,00

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

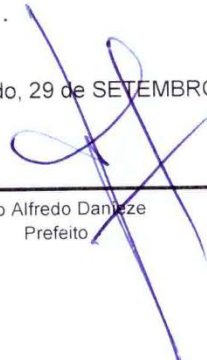
457 15.452.0008.2055.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 00 -800.000,00

-2.800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 29 de SETEMBRO de 2022



 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 133 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

						35.600,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
518	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1 01		1.900,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 02		21.900,00
280	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 14		10.800,00
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
250	27.122.0002.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 00		1.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
277	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1 02		-16.000,00
485	10.126.0010.1081.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 02		-1.900,00
486	10.128.0010.2079.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 02		-16.700,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
470	15.512.0006.1041.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 80		-1.000,00

-35.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de OUTUBRO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 133 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 143 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

840.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	840.000,00
----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-840.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

-840.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 144 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
529	12.361.0011.2105.0000	Educação de Qualidade		300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 55
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	311 000	Transferências da União decorrentes de e		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

		300.000,00
Fontes de Recurso		
1 55		300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 145 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1288*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.500.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
251	12.361.0011.2114.0000	Educação de Qualidade		3.500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 1 18
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

	3.500.000,00
Fontes de Recurso	
1 18	3.500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 147 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.796.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.796.000,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE	
	531	04.122.0002.2171.0000	Gestão Administrativa	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	537	04.122.0002.2171.0000	Gestão Administrativa	180.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	530	04.122.0002.2180.0000	Gestão Administrativa	3.000.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	533	11.331.0002.2109.0000	Gestão Administrativa	112.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	534	10.331.0002.2009.0000	Gestão Administrativa	890.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	540	04.122.0002.2180.0000	Gestão Administrativa	800.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 147 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

532	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	2.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
535	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
536	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	700.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
538	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	2.200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
539	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
541	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 01
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

542	08.122.0002.2182.0000	Gestão Administrativa	1.688.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
543	08.244.0009.2065.0000	Assistência Social	266.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:**12.796.000,00**

Fontes de Recurso

2 00

6.996.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 147 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290

2 01

5.800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 148 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1291***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.600.000,00**02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	4.500.000.00
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	1.100.000.00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17	12.122.0011.1091.0000	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1	20	-490.000.00
87	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-490.000.00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-60.000.00
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.170.000.00
97	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-490.000.00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-400.000.00
109	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-400.000.00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-800.000.00
117	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.300.000.00

-5.600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 160 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				480.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
546	08.122.0009.2075.0000	Assistência Social	52.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
547	08.122.0009.2075.0000	Assistência Social	153.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
548	08.244.0009.2071.0000	Assistência Social	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
545	08.122.0002.2184.0000	Gestão Administrativa	260.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 2 81	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

			480.000,00
Fontes de Recurso			
2	29		220.000,00
2	81		260.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 160 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' and 'A' followed by a horizontal line, is written over the name and title of the Mayor.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 161 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
549	08.244.0009.2071.0000	Assistência Social		50.000,00
	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA		F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

		50.000,00
Fontes de Recurso		
2 29		50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 162 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1293*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$352.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				352.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
550	04.122.0002.2181.0000	Gestão Administrativa		352.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES		F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

	352.000,00
Fontes de Recurso	
2 00	352.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 163 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1294*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				780.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
551	15.452.0008	2055.0000	Meio ambiente e Sustentabilidade	780.000,00
	4.4.90	52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 2 00
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

	780.000,00
Fontes de Recurso	
2 00	780.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 164 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1295*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.404,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				325.404,93
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
278	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade		72.934,65
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
250	27.122.0002.2188.0000	Gestão Administrativa		66.600,98
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
269	27.812.0007.2051.0000	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		92.934,65
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
270	27.812.0007.2052.0000	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer		92.934,65
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:**325.404,93**

Fontes de Recurso

1	00	252.470,28
1	02	72.934,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 164 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1295

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'J' and 'A' followed by a horizontal line, is positioned over the name and title of the Mayor.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 165 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1296*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$743.477,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				743.477,20
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
552	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	487.513,14	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
553	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	255.964,06	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

		743.477,20
Fontes de Recurso		
1 01		743.477,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 166 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1297***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.285.000,00**02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	600.000,00
278	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	400.000,00
554	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	14	225.000,00
555	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	60.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

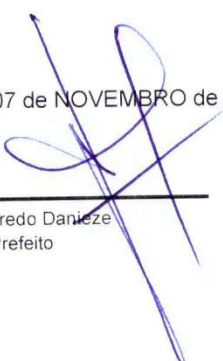
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

316	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	-60.000,00
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-1.000.000,00
505	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	14	-225.000,00

-1.285.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 07 de NOVEMBRO de 2022


 João Alfredo Danieze
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 169 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1299*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	557	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana	350.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:

		350.000,00
Fontes de Recurso		
1 00		350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 170 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1298*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.738.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.738.258,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	556	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana	2.738.258,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

	2.738.258,00
Fontes de Recurso	
2 00	2.738.258,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 170 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1298*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.738.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.738.258,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
556	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana		2.738.258,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:

	2.738.258,00
Fontes de Recurso	
2 00	2.738.258,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

DECRETO Nº 171 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1300*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.907.597,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.907.597,44
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
558	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana		1.907.597,44
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:

	1.907.597,44
Fontes de Recurso	
2 00	1.907.597,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 174 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.980.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						1.980.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	800.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	388.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	792.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-1.980.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	---------------

-1.980.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022



 João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 175 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$194.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						194.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
356	08.241.0009.2067.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	00	20.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	26.000,00
396	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	13.000,00
405	08.244.0009.2071.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	29	42.000,00
423	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	82	7.000,00
444	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	82	26.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	60.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-94.000,00
385	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-3.000,00
412	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-30.000,00
414	08.244.0009.2072.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-7.000,00
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	-5.000,00
543	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	-5.000,00
549	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	29	-20.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
545	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	81	-30.000,00

-194.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

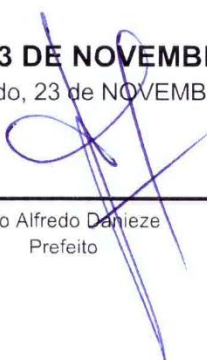
03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 175 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022



João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 176 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

40.000,00

02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

131 08.122.0002.2184.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT, 1 81 40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

368 08.244.0009.2065.0000 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1 00 -40.000,00

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danzeze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 177 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.872.290,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.872.290,00

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS					
60	28.331.0001.2001.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	00	1.000.000,00		
297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	5.000,00		
299	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	6.000,00		
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
65	04.122.0002.1015.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	640.000,00		
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	135.000,00		
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	100.000,00		
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	350.000,00		
84	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	100.000,00		
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	130.000,00		
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	65.000,00		
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	130.000,00		
552	12.365.0011.2102.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	01	31.000,00		
553	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	160.290,00		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO					
157	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	60.000,00		
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
269	27.812.0007.2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	50.000,00		
270	27.812.0007.2052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	110.000,00		
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS					
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	300.000,00		
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	100.000,00		
391	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	100.000,00		
419	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	80	1.700.000,00		
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	600.000,00		

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 177 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS					
62	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1 00	-1.011.000,00
02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
21	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 01	-70.000,00
37	12.361.0011.2169.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-160.290,00
80	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 24	-185.000,00
83	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-620.000,00
121	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 01	-31.000,00
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO					
153	13.392.0007.2049.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-60.000,00
02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
458	18.541.0008.1061.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	-200.000,00
460	18.541.0008.1061.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	-300.000,00
02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-110.000,00
02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS					
422	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 80	-275.000,00
426	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 80	-1.750.000,00
439	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 23	-1.100.000,00

-5.872.290,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 178 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.575.281,24 distribuídos as seguintes dotações:

							6.575.281,24
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		100.000,00
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02		150.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02		24.000,00
285	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02		1.200.000,00
309	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		710.000,00
336	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02		280.000,00
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		660.000,00
480	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	02		992.281,24
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02		1.500.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02		8.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02		348.000,00
496	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	21		3.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02		500.000,00
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14		100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

62	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1	00		-940.000,00
----	-----------------------	--------------	--	---	----	--	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01		-80.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	--	------------

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

124	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18		-608.000,00
130	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19		-300.000,00
142	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18		-600.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 178 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

278	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-403.000,00
485	10.126.0010.1081.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-18.000,00

02 12 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

182	20.605.0005.2033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	-600.000,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	---	----	-------------

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

461	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-100.000,00
465	18.541.0008.2060.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-200.000,00

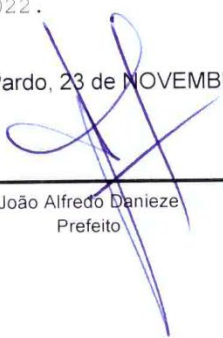
02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

439	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-600.000,00
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90	-1.024.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-1.102.281,24

-6.575.281,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 23 de NOVEMBRO de 2022


 João Alfredo Danieze
 Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 180 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.000.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

544 12.361.0011.2105.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 01 1.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

57 16.482.0006.1047.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 00 -1.000.000,00

-1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.390.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.390.500,00**02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS**

301	04.129.0002.2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	10.000,00
-----	-----------------------	--------------	-----------------------------	---	----	-----------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

235	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	20.000,00
530	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	160.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33	12.364.0011.2167.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	96.000,00
90	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	412.500,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	20.000,00
553	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	395.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

280	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	14	35.000,00
286	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	19.000,00
340	10.305.0010.2088.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	150.000,00
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	6.000,00

02 13 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	1.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70	56.000,00
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ASSESSORIA DE GABINETE

215	04.244.0003.2021.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-20.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	------------

02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 02 11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

57	16.482.0006.1047.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-395.000,00
----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-------------

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

295	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-50.000,00
20	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.000,00
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	-60.000,00
34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-146.000,00
35	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-70.000,00
83	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-20.000,00
84	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-50.000,00
85	12.361.0011.2096.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	-80.000,00
98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-25.000,00
102	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	01	-82.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-10.000,00
113	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	01	-500,00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-80.000,00
117	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-20.000,00
121	12.367.0011.1099.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-15.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

341	10.305.0010.2088.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-19.000,00
498	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-6.000,00

02 13 01 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

239	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-1.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

02 14 01 SECRETARIA DE OBRAS

324	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-10.000,00
417	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	-216.000,00
435	15.451.0006.2040.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-4.000,00

-1.390.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 181 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 182 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$710.998,00 distribuídos as seguintes dotações:

							710.998,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
63	28.843.0001.2005.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	00		48.000,00
64	28.843.0001.2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	00		998,00
303	04.129.0002.2179.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23		50.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01		460.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
371	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	70		152.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS				
62	99.999.0099.9999.0000	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	1	00		-48.998,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01		-370.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01		-120.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
435	15.451.0006.2040.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00		-122.000,00
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	90		-50.000,00

-710.998,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 182 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

João Alfredo Danieze
Prefeito



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 183 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.120,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

132	12.361.0011.2115.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	19	1.120,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

139	12.361.0011.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	19	-1.120,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	-----------

-1.120,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danzeze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 184 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.606.820,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.606.820,00**02 02 01 ACESSORIA DE GABINETE**

43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	60.600,00
----	-----------------------	--------------	---	---	----	-----------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	11.331.0002.2109.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	20.000,00
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	210.000,00
540	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	596.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	2.104.300,00
89	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	360.000,00
103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	355.500,00
111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	826.240,00
112	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	01	300.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	537.000,00
285	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	189.300,00
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	43.750,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29	4.130,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	---	----	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

297	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-203.000,00
-----	-----------------------	--------------	--	---	----	-------------

02 04 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

530	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	-144.000,00
-----	-----------------------	--------------	---	---	----	-------------

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 184 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239****02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

532	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	-605.940,00
535	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	-150.000,00
536	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	01	-220.000,00
538	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	01	-849.000,00

02 05 02 FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.

126	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	47	-5.000,00
130	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-75.000,00
142	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	18	-5.000,00
144	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	47	-5.000,00
149	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	19	-9.000,00
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-562.000,00
262	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	52	-5.000,00
264	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	-95.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-355.000,00
266	12.365.0011.2110.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-300.000,00
306	12.365.0011.2111.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	19	-50.000,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	-223.000,00
328	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	18	-21.000,00
478	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	19	-7.000,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

279	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	-30.000,00
336	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	-83.750,00
337	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	-415.000,00
342	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	-269.300,00
487	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	02	-30.000,00
501	10.302.0010.2087.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	02	-147.000,00
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	-93.700,00
528	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	-25.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

410	08.244.0009.2072.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-4.000,00
509	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-130,00
542	08.122.0002.2182.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	00	-550.000,00
543	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00	-70.000,00



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022



DECRETO Nº 184 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239

-5.606.820,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 189 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1239***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

								60.800,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
543	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	00			60.000,00
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
216	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00			800,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00			-60.000,00
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
217	27.811.0002.2189.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00			-800,00

-60.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 16 de DEZEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito